Câmara

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 7.116, DE 18 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BIRIGUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA".

Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria dos Vereadores Cesar Pantarotto e André Luis Moimas Grosso

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos de Birigui o "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA", a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

ART. 2º. Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Birigui, em comemoração ao Dia Municipal do Profissional da Limpeza Pública, com a suspensão da sessão ordinária que se realizar em data mais próxima ao dia 16 de maio.

§1º. No cumprimento do caput do artigo 2°, será outorgado a 2 (dois) homenageados o diploma de "PROFISSIONAL DA LIMPEZA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO", considerando-se para efeitos do disposto neste parágrafo todo profissional de limpeza pública.

§2º. As indicações dos (a) homenageados (a) serão feitas pela Prefeitura Municipal de Birigui através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em até 30 dias que antecederem a data da homenagem.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.995, de 20 de março de 2015.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo